PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.402 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar, no importe de **R$ 8.970,41** (oito mil novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Dotação	Valor R$
02.07.04.10.301.0014.2074- 3.3.90.39.00	8.970,41
TOTAL:>>>	**8.970,41**

Artigo 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

Dotação	Valor R$
01.01.01.031.01.1001- 3.4.4.90.52	8.970,41
TOTAL:>>>	**8.970,41**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 04 de Dezembro de 2012.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal